



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.111, DE 13 DE JANEIRO DE 2.022.

“Altera dispositivo do Decreto nº 6.069, de 29 de novembro de 2021, que nomeou e definiu o início do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - A alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 6.069 de 29 de novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

I-REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Promoção Social

TITULAR – FABRICIO LOPES ARRUDA

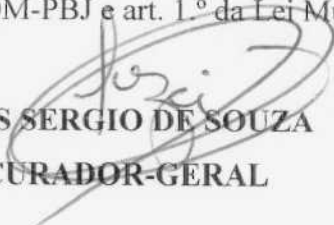
SUPLENTE – QUEILA MARIA DE OLIVEIRA

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 13 de janeiro de 2.022.


DANY WILIAN FLORESTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1º da Lei Municipal nº 380/94.


MARCOS SERGIO DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL